

Portarias

Protocolo: 2018000163424

PORTARIA SES Nº 871 /2018.

Acrescenta, altera e exclui servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

atribuições e considerando:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas

do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição

estabelecidas,

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente

RESOLVE:

Art. 1º São acrescentados à lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
11ª CRS	ELIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	4200551
	LUCIANA ORO NUNES	3926559
	NAIARA NAVA RIGO	4227433

Art. 2º Ficam excluídos da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
8ª CRS	JULIANA SARTORI	3936929
	RODRIGO ESTRASULAS DE VARGAS	4234375

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo: 2018000163425

PORTARIA SES Nº 872 /2018.

Revoga a Portaria nº 118, de 13 de março de 2017, e a Portaria nº 295, de 07 de junho de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080/90 e considerando o Parecer nº 17.401/18, da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

07 de junho de 2017.

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias/SES nº 118, de 13 de março de 2017 e nº 295, de

Art. 2º A Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual da Saúde deverá seguir as conclusões contidas no Parecer nº 17.401/18, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ

Secretário de Estado da Saúde



Nome do arquivo: pagina106515392543354281704993543365197384.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	11/10/2018 10:08:14 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.